



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º/2020

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020**  
**CONTRATO Nº 002/2020**

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90.

2. OBJETO: Reajuste do valor total do Contrato com base na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o salário mínimo no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - art. 29, que destaca que a remuneração do trabalho do preso não poderá ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo, passando o valor do Contrato de R\$ 595.671,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais) para **R\$ 597.615,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e quinze reais)**. Segue quadro informativo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
		VALOR	VALOR	VALOR
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 783,75	R\$ 940,50	R\$ 1.128,60
2	Custos Operacionais e Institucionais FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
4	Auxílio Transporte	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00
<b>VALOR TOTAL POR SENTENCIADO</b>		<b>R\$ 1.647,20</b>	<b>R\$ 1.803,95</b>	<b>R\$ 1.992,05</b>

CUSTO ESTIMADO NOS 12 PRIMEIROS MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DA BOLSA + ENCARGOS	CUSTO MENSAL ESTIMADO	CUSTO ANUAL TOTAL ESTIMADO
Reeducando Nível III -	25	<b>R\$ 1.992,05</b>	R\$ 49.801,25	R\$ 597.615,00

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.944,00 (um mil reais e novecentos e quarenta e quatro reais) em adição ao valor atual do contrato.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: o presente Apostilamento encontra-se adequado à Lei Orçamentária anual, Programa de Trabalho: 03.421.6217.2426.0064 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL; Elemento de Despesa: 33.90.39 (documento SEI 40909494).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º; Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - art. 29 e Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

## MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 19/06/2020, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42117043)  
verificador= **42117043** código CRC= **DB636A37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF